



## DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 467 RENDA FIXA LONGO PRAZO

Pelo presente instrumento particular, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.69, e Decreto n.º 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1.259, de 19.02.73, regendo-se, atualmente, pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14.12.2017, arquivado no Registro do Comércio, sob o número nº 1018255 em 23.02.2018, e alterado pelas seguintes Assembleias Gerais e seus respectivos registros: de 19.01.2018 (1016518 em 16.02.2018); de 16.07.2018 (1096696 em 03.09.2018); e de 29.04.2019 (1299017 em 13.08.2019), e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, na cidade de Brasília/DF, na condição de ADMINISTRADORA de Fundos de Investimento, com sua Vice-Presidência de Fundos de Investimento, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Administração Fiduciária, Sra. **VANESSA PIOVESAN BALISTA LERIAS**, brasileira, casada, economiária, RG nº 27.266.632-4 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 306.822.758-5, e seu Gerente Nacional de Administração Fiduciária, Sr. **RICARDO TROES**, brasileiro, casado, economiário, RG nº 18.349.294-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 311.948.148-32, resolvem:

1. Constituir um Fundo de Investimento nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555/2014, em regime de condomínio aberto, destinado à aplicação em títulos, valores mobiliários e demais ativos disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais, denominado **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 467 RENDA FIXA LONGO PRAZO** (“Fundo”), com sede em Brasília no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03 e 04; e
2. Aprovar integralmente neste ato o Regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA APORTE IMEDIATO 467 RENDA FIXA LONGO PRAZO**, em anexo.

Considera-se, assim, deliberada a constituição do Fundo.

São Paulo (SP), 06 de Novembro de 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VANESSA PIOVESAN  
BALISTA  
LERIAS:30682275859

Assinado de forma digital por  
VANESSA PIOVESAN BALISTA  
LERIAS:30682275859  
Dados: 2021.04.28 10:05:39 -03'00'

**VANESSA PIOVESAN BALISTA LERIAS**  
Gerente Executivo  
Gerência Nacional de Administração Fiduciária

RICARDO  
TROES:3119481483  
2

Assinado de forma digital por  
RICARDO TROES:31194814832  
Dados: 2021.04.28 10:23:22  
-03'00'

**RICARDO TROES**  
Gerente Nacional  
Gerência Nacional de Administração Fiduciária